



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017- SSP

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, inscrita no CNPJ sob nº. 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luis – Maranhão, por intermédio de seu (sua) **Pregoeiro (a)** e **Equipe de Apoio** designada pela Portaria nº 418 de 09 de maio de 2016, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Lote**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 0041687/2017-SSP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e do Decreto Estadual nº 24.629/2008. Deverá também ser aplicada subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do Pregão terá início às **09:00 horas do dia 05 de abril de 2017**, devendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação para o objeto definido neste Edital e os respectivos Anexos serem entregues no **Auditório da Comissão Setorial de Licitação - CSL**, situada à Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de materiais e equipamentos de resgate** para Centro Tático Aéreo - CTA, conforme especificações detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 225.132,00** (duzentos e vinte e cinco mil e cento e trinta dois reais).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 São destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **microempresa (ME)** e **empresa de pequeno porte (EPP)**, que demonstrem esta condição nos termos do **item 3.7**, deste edital:

a) os **Lotes** com valores totais estimados **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, observado o disposto no § 4º do art. 7º da Lei estadual nº 10.403/2015;

b) os quantitativos em separado que estejam no limite de **até 25% (vinte e cinco por cento)** de cada **Lote** objeto desta licitação (**cota reservada**), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, observado o disposto nos parágrafos do art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015.

2.2 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

a) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs **01** e **02**:

3.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

3.1.2.1 Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**Anexo II**) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.2.2 Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**) deverão, obrigatoriamente, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

3.1.3 Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação – CSL**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

3.3 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1 Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5 Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6 Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo (a) Pregoeiro (a), a cada Sessão Pública realizada na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada.

3.7 **Declaração da licitante** e, ou **Certidão da Junta Comercial**, sob as penas da lei, no caso de **ME** e **EPP**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 A **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 07/2017- SSP
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 07/2017– SSP
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.2 Não será admitida a entrega de apenas um envelope. Os envelopes, contendo a documentação, serão rubricados antes de sua abertura pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e os representantes das licitantes credenciadas.

4.3 Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será rubricado pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

4.4 Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5 Não serão consideradas propostas apresentadas por via internet ou fac-símile.

4.6 **Declaração**, em separado dos envelopes previstos no subitem 4.1, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso, corrente redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) **Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).
- b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade;
- c) **Descrição detalhada do item cotado** em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação da unidade, quantidade e marca do objeto ofertado.
- d) **Preço unitário do item em algarismo e valor total de cada lote e da proposta em algarismo e por extenso**, em moeda corrente nacional, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- f) **Prazo de Entrega**: A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos materiais, de **uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias** corridos a contar da data de assinatura do contrato.
- g) **Garantia e Validade dos Materiais**: apresentar garantia mínima contra defeitos de fabricação e ter o prazo de validade mínima de 12 (doze) meses;
- h) Apresentação de **catálogo** para os lotes;
- i) **Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregues no **prédio sede da SSP**, Serviço de Material – Avenida dos Franceses, S/N. Vila Palmeira – São Luís - MA, CEP 65036-283, acompanhados das respectivas notas fiscais, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, em dias úteis, de segunda a sexta feira, acompanhado da Nota Fiscal, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos materiais fora do expediente de trabalho.
 - h.1. Os materiais poderão ser recebidos em **caráter provisório em até 5 (cinco) dias** para posterior verificação da conformidade com a especificação, conforme previsto na alínea “a”, inciso I do artigo 73 da Lei 8.666/93;
 - h.2. Serão considerados para efeito de **recebimento definitivo** os materiais efetivamente entregues **em até 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação dos serviços e consequente aceitação.
- j) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **Anexo VII**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

k) **Termo de Compromisso** de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante **do Anexo VIII**;

5.2 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.3 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

5.4 Nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.8 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

5.9 Caso os prazos de validade da proposta e garantia sejam omitidos na Proposta de Preços, o (a) Pregoeiro (a) entenderá como sendo igual aos previstos no **item 5.1**, alíneas **“e”** e **“g”**.

5.10 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.11 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

5.12 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.13 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.14 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.15 A adequação da Proposta não poderá acarretar majoração de seu valor global.

5.16 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.

5.17 Após a apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo (a) Pregoeiro (a).

5.18 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no **item 13** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

5.19 As Cotas distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

a) **Cota Principal** – Lotes/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e “Microempreendedores Individuais – MEI” que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, **conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**

Nota 01: Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

Nota 02: Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME e EPP, a licitante vencedora da cota principal fica obrigada a fornecer/executar os lotes/itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

6 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão proclamados, pelo (a) **Pregoeiro (a)**, os licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço, por lote**, e todas em ordem crescente de preço e a verificação de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances os licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

6.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de **03 (três)**, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei 10.520/2002 e artigo 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 24.629/2008.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes para a escolha das propostas de **menor preço, por lote**.

6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.5. Encerrados os lances, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

6.5.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

6.6. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço, por lote**.

6.7. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor lance, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.8. Sendo aceitável a oferta, o Pregoeiro procederá à abertura do **envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitadoras, consoante às exigências deste Edital.

6.9. Se a proposta escrita de Menor Preço não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitadoras, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.

6.10. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

6.11. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 7**, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **item 13**.

6.12. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **subitem 7.1.2, alíneas “c” a “f”**, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

6.12.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12.2. Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto no **item 4.6** deste Edital.

6.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

6.14. Caso tenha ocorrido lance/negociação, o licitante proclamado vencedor obriga-se a apresentar e protocolar na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SSP/MA, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da lavratura da ata da sessão, nova Proposta de Preços, ajustada ao lance final e vencedor.

6.14.1. Considerada a nova proposta regular, quanto ao valor e demais exigências do Edital, o objeto desta licitação será adjudicado à empresa declarada vencedora.

6.14.2. A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no **item 6.14** e ainda na hipótese da inadequação da nova proposta, implicará na desclassificação do licitante e decadência do direito à contratação, cabendo ao Pregoeiro, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar os licitantes remanescente na ordem de classificação dos lances para dar continuidade ao Pregão, podendo inclusive reabrir a fase de lances.

6.15. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.15.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.15.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.15.3. Ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.

6.15.4. Apresentarem preços unitários ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes do Termo de Referência (Anexo I).

6.15.5. Quando todos os licitantes forem considerados inabilitados, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos envelopes. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

6.16. Todas as **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão deste Pregão.

6.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1** deste Edital, contendo os seguintes documentos referentes à:

7.1.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária**.
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao **ISSQN** – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- **Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;**

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

7.1.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação da:

7.1.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** correspondente a **10%** (dez por cento) do valor máximo estabelecido para cada lote, conforme **Anexo I** deste Edital;

b) Quando houver cotação para mais de um lote, o Capital Social ou Patrimônio Líquido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos lotes;

7.1.3.1.1 A Empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

7.1.3.1.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e Encerramento**.

7.1.3.1.3 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.1.3.1.4 A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

7.1.3.2 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

7.1.3.3 **As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, que demonstrem esta condição nos termos do **item 3.1.4, deste edital**, cuja participação neste certame esteja **limitada apenas ao lote exclusivo**, ficam dispensadas do cumprimento da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, ao que se refere o item 7.1.3.1 deste edital, nos termos da Lei Estadual nº10.403/2015.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.1.4 **Qualificação Técnica** dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.4.1 **Atestado** (s) ou **Declaração** (s) de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece material compatível com o objeto deste pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

7.2. OUTROS DOCUMENTOS

a) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão**, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

b) **Declaração** de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, nos termos do **Anexo V**.

7.3 A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Comissão Central Permanente de Licitação- Cadastro de Fornecedores, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 26-D, sala 05, Viva Cidadão- Unidade Praia Grande- Projeto Reviver, fone: (98) 3231-6831, CEP: 65010-650 – São Luís/MA, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.1.1 (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”) e 7.1.2 (“a” e “b”)**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação (Anexo III)**.

7.4 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.5 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

7.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

7.7 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.8 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.9 O(A) Pregoeiro(a) se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.10 Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.12 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas **no art. 81 da Lei no**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão **até 02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos, devendo ser entregue diretamente no Setor de Licitação, na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital.

8.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2 Caberá ao (à) **Pregoeiro (a)** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Dos atos do (a) Pregoeiro (a) neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

9.3 Caberá à licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4 Ciente os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Se não reconsiderar sua decisão, o (a) Pregoeiro (a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do **Secretário de Estado da Segurança Pública**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Secretário de Estado da Segurança Pública** adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação ou após o seu julgamento o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, submetendo tal decisão ao **Secretário de Estado da Segurança Pública** para homologação.

10.2 Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo VI**, adaptado à Proposta vencedora, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

10.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de preços já estabelecida, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no **item 13** deste Edital.

10.6 Os licitantes remanescentes serão notificados da retomada da sessão no prazo de **2** (dois) **dias úteis** para a abertura da sessão, ocasião em que deverão reapresentar os Documentos de Habilitação relacionados no **item 7.1**, devidamente atualizados.

10.7 Na sessão de reabertura, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.8 O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.9 Como condição para a assinatura do Contrato, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, procederá consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI** para a verificação da situação do Adjudicatário em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de junho de 1996.

10.10 Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos neste item, por força do disposto no art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

10.7 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão, deverá apresentar:

a) **Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005;

b) **Certificado de Regularidade**, expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752/2013.

10.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

11 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 O Contrato Administrativo será celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**, e a licitante adjudicatária, observada as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes à espécie.

11.2 Constam na minuta do Contrato (**Anexo VI**) as condições, forma, vigência, prazo de entrega e garantia dos materiais, pagamentos, reajustes, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo parte integrante deste Edital.

11.3 O **prazo de vigência do Contrato**: a contar da data de assinatura do contrato pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, ficando sua eficácia condicionado ao prazo de garantia ofertado na proposta da contratada.

11.4 A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no **SIAGEM** e **SIAFEM**.

12.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurarem pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

12.3 A **Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os equipamentos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12.4 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 12.1**, por culpa da Contratante, esta ficará sujeita a multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da respectiva Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido à contratada.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

13.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência**;

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, uma vez comunicada oficialmente;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignado no orçamento da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19.000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 – SSP;

FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: 181

SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0577

PROGRAMA: 0411

PROJ/ATIV: 3252

PROJ/ATIV: 4457

PI: ADMINISTRAR

PI: APARELSSP01

NATUREZA DE DESPESAS: 339030

NATUREZA DE DESPESAS: 449052

FONTE DE RECURSO: 0101

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3 O **Secretário de Estado da Segurança Pública** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.4 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do Pregão induz à do Contrato;
b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

c) os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

15.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

15.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, e no que couber, Lei Federal nº 8.666/93.

15.12 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.13 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser marcada.

15.13.1 Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.14 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se em sessão pública, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.15 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, até 30 (trinta) dias a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, após o que serão destruídos pelo (a) Pregoeiro(a), independentemente de notificação ao interessado;

15.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP**.

15.17 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.18 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, na **Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís/MA**, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 18 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, emitido “via internet”, no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 206 - FESP. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Secretaria no site www.ssp.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no endereço supra e pelos telefones (98) 3214-3745 e 3214-3746.

15.18.1 As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassadas somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item seguinte.

15.19 Ao adquirir o Edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.20 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), através do telefone (98) 3214-3745 na Comissão Setorial de Licitação - CSL, no endereço e horários indicados no **item 15.18**, obedecidos os seguintes critérios:

a) em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao Edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail;

b) os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

15.21 São partes Integrantes deste Edital, independente de transcrição, os seguintes Anexos:

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Modelo de Carta Credencial;
- Anexo III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IV** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- Anexo VIII** - Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho.

São Luís (MA), 20 de março de 2017

Rosirene Travassos Pinto
Pregoeira Oficial SSP/MA



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017- SSP/MA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Definição do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e matérias de resgate para suprirem as necessidades do Centro Tático Aéreo – CTA/MA

1.1. Objetivo do Termo de Referência:

1.1.1 A aquisição de materiais e equipamentos para aplicações diversas nos trabalhos diários das operações policiais e administrativas do Centro Tático Aéreo – CTA, com a qualidade e durabilidade necessária para suportar o nível de utilização dos equipamentos.

1.1.2 Os materiais ora solicitados, tem como objetivo substituir alguns já existentes, devido ao longo período de utilização, como também a necessidade de adquirir materiais necessários para as atividades de Instrução e Operações do serviço aeropolicial da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, além de manter a Segurança de Voo necessária para as atividades deste Centro.

1.2. Delimitação do Objeto a ser adquirido:

1.2.1. Aquisição de diversos bens de consumo para execução de fases importantes dos Programas de Instrução, Administração, Segurança Operacional e Operações do Centro Tático Aéreo – CTA, de modo a garantir a excelência de serviços culturalmente cultivada neste Centro. Vale ressaltar que a modalidade de policiamento aéreo vem obtendo grandes resultados no fator sensação de segurança na população maranhense.

2. Contextualização e Justificativa:

2.1. O Maranhão possui uma população e área bem extensa exigindo agilidade e presteza do Sistema de Segurança Pública para desencadear ações preventivas e repressivas principalmente contra o crime organizado. Possui também polos comerciais bem distintos, dos quais depende a economia do Estado e, portanto, precisam ser defendidos, como por exemplo, o Porto de Itaqui e o Aeroporto Internacional. Mais do que isso, os cidadãos, o maior bem a ser protegido.

2.2. Além de São Luís as maiores cidades do Estado são: Imperatriz, Caxias, Balsas, Timon e Barra do Corda. Estas estão afastadas da capital a distancias consideráveis e que por isso quase sempre necessitam de intervenções por meios de deslocamentos rápidos.

2.3. Quando falamos em intervenções mais rápidas e efetivas pensamos logo em aeronaves, pois são os meios mais eficazes de deslocamentos. Partindo desse ponto colocaremos outros fatores que possibilitem uma atuação efetivamente real sejam eles: capacidade de pousar em quase todos os lugares, capacidade de conduzir policiais qualificados, capacidade de realizar buscas e salvamentos e outras. A fim de aperfeiçoar a utilização de recursos, o CTA visa operar a aeronave requerida em missões com grande número de tripulantes e/ou quantidade de carga, a alta velocidade, alcançando maiores distâncias em menor tempo e com custos reduzidos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

2.4. Nossa ideia central seria operar equipamentos adequados ao trabalho policial e de defesa civil, possibilitado rapidamente intervir em eventuais distorções da ordem e da Segurança Pública em todo o Estado do Maranhão. Também é nossa meta acordar parcerias com os Estados vizinhos ao Maranhão, reunindo esforços de todos focados unicamente no bom atendimento à comunidade, onde a Secretaria de Estado da Segurança Pública se colocaria inteiramente à disposição para apoiar, treinar, manter e responder a quaisquer outros interesses das comunidades ou governantes, dentro do viável, no que tange a operações com as aeronaves.

2.5. Usando a experiência do Maranhão em operações aéreas, podemos alavancar uma grande arrancada no combate ao crime juntamente com os Estados parceiros da ideia, racionalizando meios e baixando os custos das operações, proporcionando uma maior atividade, mais segura e muito mais eficaz.

2.6. A continuidade das operações tem revelado também algumas deficiências no aparato logístico e na preparação dos profissionais, no que diz respeito a algumas situações impossíveis de serem simuladas em treinamento, com o máximo de realidade e segurança, com os materiais e métodos atualmente disponíveis no grupamento. Conseqüentemente a avaliação de pró-eficiência individual, bem como da evolução operacional continua a ser parcialmente aferida, pois fatores como experiência de combate são extremamente difíceis de ser adquiridos, mas com a aplicação de alguns métodos modernos de simulação de combate esta dificuldade pode ser superada.

2.7. A concretização desta ação de reaparelhamento da Unidade alavancaria o combate realizado no Maranhão contra o tráfico de entorpecentes, especialmente o crack e a maconha, fato que converge com o programa nacional de combate às drogas. Com a especialidade aérea desenvolvida pelo CTA seriam atendidas muitas das condições necessárias para atuação em operações integradas com outras forças de segurança pública, situação já existente neste Estado, mas de forma tímida. O incentivo ao modelo de integração desenvolvido pelo Grupo converge para a filosofia de unificação do sistema de segurança nacional aplicada na prática pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP. Para exemplificar, o trabalho realizado na Força Nacional de Segurança Pública, reunindo diversas turmas interdisciplinares para o aumento da eficiência dos trabalhos.

2.8. O público alvo direto da ação de reaparelhamento são os profissionais componentes do CTA, pois serão estes quem irão utilizar os equipamentos requeridos, entretanto a consequência direta será refletida para a população em geral do Estado do Maranhão. Ocasionalmente a população de outros Estados também irá dispor dos resultados, pois já faz parte da cultura e história da Unidade a participação em operações com forças de outros Estados e com forças federais. Como exemplo, uma equipe participou da ação humanitária desenvolvida no Rio de Janeiro em apoio às vítimas dos alagamentos.

2.9. Ações de intervenção em estabelecimentos prisionais também fazem parte do leque de atuação, havendo participado de diversas desde a sua criação. O sucesso deste tipo de atividade é definido pela interação treinamento e equipamento utilizado pela tropa, acrescido dos conceitos dignidade e direitos humanos. Para tanto é ímpar a necessidade de renovação deste tipo de materiais, um dos objetivos deste Termo. Nesta mesma modalidade estão as ações de escoltas, desde autoridades nacionais e internacionais até as de alta periculosidade, com componentes do crime organizado nas quais há possibilidade iminente de tentativa de resgate.



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

2.10. Seguindo a diretriz do Governo Federal de promoção do desarmamento, a parte repressiva desenvolvida no grupamento tem dado os melhores resultados possíveis com os equipamentos disponíveis, entretanto o acréscimo de algumas tecnologias ampliaria o resultado das ações, fato de grande interesse da sociedade.

2.11. Portanto, com a aplicação completa do projeto espera-se ampliar em pelo menos 20% o número de resultados positivos alcançados em todas as atividades realizadas, comparando com o ano anterior, com prioridade para as ocorrências de transporte aeromédico e as ocorrências policiais de apreensões de drogas e armas de fogo. Bem como a elevação do nível de qualidade de todos os serviços prestados de modo a atendermos os quesitos preconizados pelo Governo do Estado e pela ISO 9001.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

Lote 01- (Equipamentos metálicos para trabalhos em altura)

Exclusivo para ME e EPP, Lei Complementar 123/2006

Item	Especificação	Quant	Unid.	Valor Estimado R\$	
				Unit.	Total
01	Polia dupla em aço Polia Fixa Dupla 47mm. Polia dupla para uso em tirolesa e sistemas de carga. Para uso em: Cordas de até 13 mm de diâmetro e cabos de Aço até 12 mm de diâmetro. <u>Material</u> Placas: aço inox Roldanas: aço inox extra duro Eixos: aço inox extra duro Sistema de rolagem: rolamento auto-lubrificado (não há necessidade de lubrificação extra) Diâmetro interno das roldanas: 47 mm Peso aproximado: 643 gramas. Os rolamentos e o sistema como um todo devem suportar grandes cargas e altas velocidades no valor de 28 m/seg em condições normais, o que equivale a aproximadamente 100 km/h.	04	Und	590,00	2360,00
02	Polia dupla oscilante 30KN para corda até 16mm Polia dupla utilizada para locais confinados, resgate, sistemas de içamento de carga, sistemas de diminuição de carga, entre outras atividades. Com local para prender o mosquetão tanto em cima como em baixo, permite uma série de opções nos sistemas de diminuição de peso.	04	Und	574,00	2.296,00
	Carga de 30KN (4 X 7.5KN)				
	Material: Alumínio Anodizado				
	Peso: 423g				
	Certificação CE e UIAA - EN12278				
	Para corda de 16mm				



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Altura:	143mm				
	Largura:	82mm				
03	Polia Fixa em aço inox 22K					
	Polia em aço inox, possui fechamento na parte de baixo, em aço inox, não permitindo que a roldana saia do sistema, protegendo o usuário, em caso de carga excessiva.					
	Carga de ruptura:	22KN	10	Und	138,00	1.380,00
	Material:	Aço				
	Altura:	78mm				
	Largura:	44mm				
	Profundidade:	31mm				
	Certificação Internacional	EN 12278				
	Para corda de até	12mm				
04	Blocante em Alumínio com pino					
	Confeccionado em duro alumínio de alta resistência de fácil manuseio. Equipamento exclusivo para corda. Este modelo possui pino removível, que permite inserir o equipamento em qualquer lugar da corda. O sistema não se divide em duas peças, graças a um cabo de aço, que une as peças, dificultando assim a queda do equipamento em altura. Este equipamento é utilizado para segurança nas escaladas esportivas, sistemas de forças com polias, trava quedas e para diversas outras operações onde é necessário um blocante de alta qualidade.					
	Material:	Alumínio	10	Und	413,00	4.130,00
	Utilização:	Em cordas de 09 a 13 mm				
	Sistema:	Pino Removível				
	Certificação:	CE - de acordo com as normas EN567				



Fls: _____

Proc: 041687/2017

Rubrica: _____

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

05	<p>Ascensor de peito</p> <p>Bloqueador peitoral para progressão em corda, confeccionado em alumínio de alta resistência, possui sistema de bloqueio antiderrapante. Este equipamento é testado e aprovado pelos principais órgãos internacionais na área de atividades em altura CE e UIAA. Um Bloqueador de peito com formato moderno, extremamente leve e com molas especiais. Possui flecha indicadora, e é usado em cordas de 8mm a 13mm.</p> <table border="1"><tr><td>Para uso em cordas de:</td><td style="text-align: center;">Ø8 a Ø13mm</td></tr><tr><td>Peso:</td><td style="text-align: center;">158 gramas</td></tr><tr><td>Material:</td><td style="text-align: center;">Alumínio anodizado de alta resistência</td></tr><tr><td>Medidas:</td><td style="text-align: center;">101mm X 88mm</td></tr><tr><td>Certificação Internacional:</td><td style="text-align: center;">CE - EN - UIAA</td></tr></table>	Para uso em cordas de:	Ø8 a Ø13mm	Peso:	158 gramas	Material:	Alumínio anodizado de alta resistência	Medidas:	101mm X 88mm	Certificação Internacional:	CE - EN - UIAA	10	Und	281,00	2.810,00
Para uso em cordas de:	Ø8 a Ø13mm														
Peso:	158 gramas														
Material:	Alumínio anodizado de alta resistência														
Medidas:	101mm X 88mm														
Certificação Internacional:	CE - EN - UIAA														
06	<p>Ascensor de punho – Direito</p> <ul style="list-style-type: none">• Manopla para conforto no manuseio podendo abrir a trava de segurança com uma mão só, ainda que com luva• Orifício na parte superior permite o uso de mosquetão D• Dois orifício na parte de baixo para conexões diversas• Os orifícios permitem utilizar mosquetão de backup para corda• Disponível nas versões mão esquerda e mão direita• Para uso em cordas simples com diâmetros de 8 a 12 mm <p>- Material: Alumínio anodizado - Peso: 229 g</p> <table border="1"><tr><td>Certificação Internacional</td><td style="text-align: center;">CE - EN - UIAA</td></tr></table>	Certificação Internacional	CE - EN - UIAA	10	Und	260,00	2.600,00								
Certificação Internacional	CE - EN - UIAA														
Valor Total do Lote R\$				R\$ 15.576,00											



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Lote 02: (Equipamentos de Resgate)
Exclusivo para ME e EPP, Lei Complementar 123/2006

Item	Especificação	Quant	Unid.	Valor Estimado R\$					
				Unit.	Total				
01	<p>Cesto Resgate e Emergência Aço Inox Maca ideal para transporte de vítimas ou resgates em ambientes agressivos, com fortes pontos de atrito. Fabricada em aço inox, com a bandeja de polietileno revestido em E.V.A. Para arrasto ou içamento, sua construção robusta oferece total proteção à vítima durante todo o transporte. Opcional sistema de içamento. Utilização da prancha longa para imobilização, acompanhada de tirantes de imobilização, o que lhe garante alta resistência e grande durabilidade.</p> <table border="1"><tr><td>Dimensões:</td><td>2,10cm x 0,60cm x 120cm</td></tr><tr><td>Peso Máximo Suportado:</td><td>200kg</td></tr></table>	Dimensões:	2,10cm x 0,60cm x 120cm	Peso Máximo Suportado:	200kg	02	Und	6.800,00	13.600,00
Dimensões:	2,10cm x 0,60cm x 120cm								
Peso Máximo Suportado:	200kg								
02	<p>Maca Sked para Resgate Para transporte de vítimas em ambientes verticais e horizontais. Proporciona resgate seguro e rápido além proteção e suporte a vítima. A maca Envelope deve ser utilizada em conjunto com maca rígida ou colete de imobilização em caso de vítimas com suspeita de lesão. Material: Placa laminada de polietileno Comprimento: 2,43 m Peso aprox.: 6 kg Fechamento A maca Envelope pode ser enrolada e fechada com suas próprias fivelas, tornando mais rápido e prático seu armazenamento dentro da mochila fornecida. Acompanha kit com: 01 mochila em poliéster para transporte e armazenamento 01 corda de 10 metros (12mm/ruptura 20 kN) 01 mosquetão de aço em D 50 kN 02 cintas para suspensão horizontal 04 alças extras em fita 01 estribo acoplável 01 alça de reboque para a cabeceira da maca • - Peso aprox. com kit completo: 9,7 kg</p>	02	Und	2.189,00	4.378,00				



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

03	Prancha para imobilização Utilizada para a imobilização e transporte de pacientes. Confeccionada de polietileno. Cor padrão Amarela. Possui cintos de fixação + "redblock". Cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e pega de mão, suporta peso de até 200 Kg.	04	Und	369,00	1.476,00
04	Triângulo de resgate ajustável Para evacuações através de guinchos resgatadores ou descensor. Uso adulto e infantil. Material: PVC Peso: 1934 g • Leve e prático para transportar • Adapta-se com facilidade a diversos biotipos (adulto e infantil) • Várias possibilidades de posicionamento dos pontos de fixação	02	Und	370,00	740,00
Valor Total do Lote R\$				R\$ 20.194,00	

Lote 03: (Equipamentos de rapel – cintos e cintas de ancoragens e guarda de cordas)

Exclusivo para ME e EPP, Lei Complementar 123/2006

Item	Especificação	Quant	Unid.	Valor Estimado R\$	
				Unit.	Total
01	Cinto básico Cinto básico e robusto para acoplagem de acessórios e uso diário. Tamanho: Único Peso (aprox.): 185 g Cor: Preta	50		82,00	4.100,00
02	Cinto para rapel rápido Para uso em descidas rápidas e emergenciais. Possui anel delta para conexão de freios e anel traseiro em fita Tamanho: Único Peso (aprox.): 295 g Cor: Preta	50		79,00	3.950,00
03	Sacola com alça para corda				



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<i>Mantém a corda protegida de atrito e abrasão. As alças de ombro acolchoadas facilitam o transporte de até 100 metros de corda de até 12mm mantendo as mãos livres. Fechamento mediante cordel com tanka. Compatível com o Organizador de equipamentos USS0210000. Material: Poliéster Capacidade: 33 litros Peso: 390 g Cor: Preta/vermelha</i>	02		220,00	440,00
04	Cinta de ancoragem com anel em D <i>Para montagem de ancoragens provisórias regulável com possibilidade de conexão de mosquetões nos anéis metálicos. Material: Poliéster de alta tenacidade Largura da fita: 45 mm Carga de ruptura: 22 kN</i>	04		77,00	308,00
05	Cinta de ancoragem tipo Sling <i>Cinta sem componente metálico com proteção emborrachada com carga de ruptura elevada. Ideal para montagem de ancoragens provisórias ou transportáveis. Material: Poliéster de alta tenacidade Largura da fita: 45 mm Tamanho: 1,60m</i>	02		79,00	158,00
Valor Total do Lote R\$				R\$ 8.956,00	

Lote 04: (Cordas e cordeletes)
Exclusivo para ME e EPP, Lei Complementar 123/2006

Item	Especificação	Quant	Unid.	Valor Estimado R\$	
				Unit.	Total
01	Corda estática de 11,5 mm A Corda possui. Alma em fio de Poliamida e Capa em Poliéster ambos 100%. Fabricada especialmente para a prática de canyoning, cascading, espeologia, caving, tirolesa, operações táticas, rapel, resgate e trabalhos em altura. Fabricada de acordo com rigorosas normas internacionais de qualidade. A alma, com fio especial importado, oferece excelente	200	metro	15,00	3.000,00



Fls: _____

Proc: 041687/2017

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	resistência a abrasão e ótima flexibilidade, podendo ser utilizada com todos os equipamentos de resgate com UIAA. A capa, confeccionada em poliéster importado, oferece a proteção necessária a alma, pois tem excelente resistência a abrasão, possui tratamento contra raios UV, baixa elasticidade e quando molhada apresenta resistência a absorção de água. Carga de ruptura de 35 kN ou 3500 quilos. Espessura: 11,5mm Alongamento máximo: 2,6% Cor: Preta, com detalhes em amarelo				
02	Corda semi-estática 12 mm Especificações: Cores: Preta Corda semi-estática, confeccionada no sistema KERMMANTLE de capa (100% poliéster) e alma (100% em poliamida). Possui fácil manuseio para confecção de nós e funcionamento em equipamentos para trabalho em altura. - Carga de ruptura (mínima) - 39kN – 3.900(kgf) - Resistência a abrasão - Corda de segurança desenvolvida para trabalho em altura, resgate, espaços confinados, esporte de aventura	200	metro	25,00	5.000,00
03	Cordelete, 6mm São usadas como linhas auxiliares e também possibilitam várias opções de ações técnicas nas atividades verticais. Informações Técnicas: Carga de ruptura real: 10 KN Carga de ruptura linear (DIN, E.N., ISSO): 11 KN Peso por metro: 22g Marca: Gleistein Ropes (made in German) Certificação Internacional: CE EM Cor: Preta	50	metro	9,80	490,00
Valor Total do Lote R\$				R\$ 8.490,00	



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**Lote 05: (equipamentos para Mergulho autônomo e salvamento aquático)
Exclusivo para ME e EPP, Lei Complementar 123/2006**

Item	Especificação	Quant	Unid.	Valor Estimado R\$	
				Unit.	Total
01	Colete equilibrador para mergulho <ul style="list-style-type: none">• Colete feito em Denier 1000;• 2 bolsos frontais drenantes;• 2 bolsos dorsais (capacidade até 2 kg cada);• Capacidade até 2 kg em cada;• zíper YKK;• 7 D rings em inox;• Backpack acolchoado;• Fivelas resistentes de fácil manejo;• 2 válvulas de escape dorsais;• Power inflador com sistema de eixo;• Traquéia e mangueira acoplada;• Dupla trava abdominal com velcro;• Tamanhos: M	04	UN	2.910,00	11.640,00
02	Máscara para mergulho <ul style="list-style-type: none">• Vidros temperados;• Silicone transparente ou preto;• Silicone "Silsoft" macio e anti-alérgico;• Lente única frontal com visão lateral;• Maior campo de visão periférica (+30%) sem distorção• Inovador sistema de engate de presilhas (maior praticidade, eficiência e menor propensão a quebras);• Revolucionário sistema "Push-Button", permite ajustar as tiras de forma rápida e fácil.• Cor: preta	06	UN	69,00	414,00
03	Nadadeira para mergulho <ul style="list-style-type: none">• Curvatura especialmente desenhada para maior empuxo e menor esforço;• Modelos: Adulto:• Nadadeira pé fechado;• Material: borracha;• Tamanhos 39-41;• Cores: preto.	06	UN	110,00	660,00
04	Snorkel para mergulho INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: <ul style="list-style-type: none">• Corpo em TPR;• Bocal em silicone macio;• Silicone transparente ou preto.	06	UN	41,00	246,00
05	Regulador primeiro estágio INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: <ul style="list-style-type: none">• Regulador primeiro estágio;• Latão Cromado - Pistão Simples;	06	UN	814,00	4.884,00



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Design compacto;• Fluxo de ar 3000PSI= 135 SCFM;• Pressão Intermediária= 125-145 PSI;• 4 saídas de baixa pressão (LP);• 1 saída de alta pressão (HP);• Ampla janela na câmara ambiente / ISO 9001/2000.				
06	Regulador segundo estágio INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: <ul style="list-style-type: none">• Regulador segundo estágio;• Diafragma de silicone, mais leve e resistente;• Tampa frontal com design anti free-flow;• Sistema anti atrito na alavanca pivot;• Novo bocal de silicone.	06	UN	580,00	3.480,00
07	Torneira KA para cilindro de mergulho INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: <ul style="list-style-type: none">• Torneira DIN 200;• YOKE 3000 PSI;• Latão Cromado.	02	UN	471,00	942,00
08	Cilindros de mergulho INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: <ul style="list-style-type: none">• Pressão mínima de ruptura testada, sem falhas, à 2.5 vezes a pressão de serviço;• Fabricados dentro de todos os standards internacionais reconhecidos.;• Interior e exterior resistentes à corrosão;• Cilindros de Alumínio 6061-T6 equipados com torneira tipo K.	04	UN	1.740,00	6.960,00
09	Roupa para mergulho INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: <ul style="list-style-type: none">• Neoprene 2,5 mm;• Zíper YKK nas costas;• Proteção emborrachada nos joelhos;• Extremamente confortável;• Tamanhos: M;• Cor Única: Preto/vermelho	04	UN	1.021,00	4.084,00



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

10	Faca para mergulho INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: <ul style="list-style-type: none">• Faca em aço inox #420;• Lâmina 12 cm;• Empunhadura emborrachada;• Corta cabo;• Dupla trava para segurança;• Martelete;• Capa com tiras;• Cores: Preto com azul ou amarelo.	06	UN	168,00	1.008,00
11	Lanterna para mergulho INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: <ul style="list-style-type: none">• Lâmpada halógena de 10 W;• Resistência de até 60 m de profundidade;• Autonomia de 2,4 horas;• Foco concentrado e brilhante;• Bi-Volt;• Acompanha carregador;• Cor: Preta.	02	UN	139,00	278,00
12	Lastro para mergulho INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: LASTRO EMBORRACHADO <ul style="list-style-type: none">• Chumbo revestido com plástico injetado com acabamento perfeito, cantos arredondados reforçados dão maior durabilidade;• Antiderrapantes, evitam que o lastro escorregue no cadarço;• Abertura para passagem do cinto sempre uniforme, que facilita a montagem;• 01 kg.	24	UN	71,00	1.704,00
13	Cinto de lastro Cinto confeccionado em nylon, com fivela de fecho rápido e com 05 plascas de chumbo de 02 kg cada recobertas por polímero.	06	UN	75,00	450,00
14	Capuz de mergulho Capuz de neoprene 2,5mm, tecido elástico, com vedação lisa no rosto, cor preta.	04	UN	91,00	364,00
15	Luvas para mergulho Confeccionada em Neoprene 2mm. Palma em "AMARA" reforçada (material sintético). Fechamento dos punhos em velcro.	04	UN	118,00	472,00



Fls: _____

Proc: 041687/2017

Rubrica: _____

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

16	Console triplo para mergulho INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: CONSOLE TRIPLO • Manômetro 350 BAR; • Caixa em latão cromado; • Profundímetro 70 metros; • Face fosforescente; • Compacto; • Bússola na parte traseira; • Certificado Europeu de Qualidade CE 0474;	06	UN	1.380,00	8.280,00
17	Nadadeira para Salvamento Aquático Nadadeira profissional 100% borracha de alta qualidade e flutuante na cor vermelha com extremidade amarela, de forma anatômica confortável, possui peso de 1180 gramas, pé direito e pé esquerdo nas mesmas proporções de medidas sem diferenciar direito e esquerdo, possui uma alça para prender no calcanhar, possui lâmina rígida em borracha com extremidades do lado direito e lado esquerdo rígidas com altura aproximada de 3 cm e 16 cm de comprimento aproximadamente, possui comprimento total de 40 cm aproximadamente, e largura na parte inferior de 23, 50 cm aproximadamente imitando uma nadadeira com extremidades curvas, na parte superior de 10,50 cm, o encaixe do pé é composto de borracha flexível e anatômica confortável com 3 orifícios (um ao centro e dois extremos de 0,5 cm cada), possui um furo ao centro da cavidade de encaixe do pé com 2,50 cm de diâmetro para vazão de água, possui solado com saliência para aumento da aderência.	30	UN	410,00	12.300,00
18	Flutuador Salva-Vidas O Flutuador Salva-Vidas tipo life-belt (tubo de resgate/ rescue tube / salsichão) em espuma microporosa de PVC Flutuador tipo Life-Belt (salsichão) em espuma de polietileno.	30	UN	345,00	10.350,00

Valor Total do Lote R\$**R\$ 68.516,00**



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Lote 06: (Capacetes para trabalhos em Altura e lanterna)

Exclusivo para ME e EPP, Lei Complementar 123/2006

Item	Especificação	Quant	Unid.	Valor Estimado R\$	
				Unit.	Total
01	<p>Capacete de Salvamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Características: Capacete de segurança na cor PRETA aba com fita jugular de 3 pontos e sistema de ajuste total para uso de resgate, arboricultura e escalada. Sua utilização não é recomendada de ambientes com energia elétrica ou com possibilidade de respingos de metais incandescentes ou produtos químicos. Acompanha cliques para instalação de lanterna de cabeça frontal (4 unidades).• Material: Casco de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) / Fitas de Poliamida 100%. Os componentes da carneira, da coroa e da jugular são fabricados de materiais antialérgicos.• Peso aprox.: 409 g.	30	UN	185,00	5.550,00
02	<p>Lanterna para capacete</p> <p>Excelente para aventuras noturnas e é um ótimo equipamento para se utilizar também com capacete.</p> <p>É ajustável e flexível, pois possui elástico com sistema de ajuste universal. Possui 7 Leds - 15Lumens</p> <p>Especificação Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">- Material: Corpo de plástico PP, lente de policarbonato e botão de acionamento em PVC- Pilhas: Usa 3 do tipo AAA (Não inclusas)- Lâmpada: 7 LEDs. 15 LUMENS- Principais Características:- Sistema com 7 LEDs- Lente com refletor super-bright que gerar maior economia e potência com luminosidade mais branca e estável- Inclui a opção de acionamento rápido alternando o número de LEDs acesos com um modo de emergência- Possui fita elástica com sistema de ajuste universal para uso direto na cabeça ou em capacetes.	30	UN	31,00	930,00
Valor Total do Lote R\$				R\$ 6.480,00	



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

LOTE: 7 (Equipamentos Táticos Policiais)

Cota Principal (75%)

Item	Especificação	Quant	Unid.	Valor Estimado R\$	
				Unit.	Total
01	<p>Colete tático modular</p> <ul style="list-style-type: none">- Colete desenvolvido no sistema modular, o mesmo sistema utilizado pelas forças militares americanas, derivado do original (MOLLE) "Sistemas e subsistemas de suporte de carga que utilizam correias com costuras pesadas em linha para a penhora de bolsos, equipamentos e acessórios modulares."- O colete tático modular é uma evolução em termos de praticidade e conforto para o trabalho Policial, desenvolvido de forma a maximizar as atividades, pode ser adaptado para cada operador, dependendo da função que exerce ou do tipo de armamento que utiliza.- Possibilita ainda a utilização da proteção balística juntamente com todos os equipamentos em uma única peça, fazendo a distribuição de peso de forma equilibrada, de acordo com a anatomia de cada indivíduo, tornando-o mais ergonômico e mais confortável, principalmente em missões mais prolongadas.- Mais detalhes:<ul style="list-style-type: none">- Costuras eletrônicas tipo travetes, com resistência de até 50kg.- Fivelas em acetato, semi abertas, permitem ajuste rápido das laterais do colete.- Estabilizador de coronha, facilita os disparos ao utilizar armas longas.- Malha respirável Air Space Mesh 3D de 6mm.- Sistema de liberação rápida para desmontagem do colete em situações críticas.- Fitas de poliamida- Fita Velcro® fêmea.	45	UN	456,00	20.520,00
02	<p>Bolso modular para medicamentos</p> <p>Confeccionado externamente em cordura 500,</p> <ul style="list-style-type: none">- Possui também horizontalmente tirantes de poliamida com 22mm de largura, com espaçamento entre si de 26mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça, sergidas verticalmente a cada 38mm com nylon de alta performance;- Possui espaço para colocação de objetos	45	UN	55,00	2.475,00



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	fechados através de zíper YKK e puxadores em cordão de nylon, este compartimento também conta com fechamento ambidestro. - Possui 200 mm de comprimento por 120 mm de altura com 30 mm de largura; Sistema modular padrão MOLLE. Este bolso possui capacidade para armazenar bandagens, torniquetes, luvas, celox entre outros. Este acessório é fixado através de 03 (três) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso).				
03	Bolso modular para EPI's - Confeccionado externamente em cordura 500, - Possui também horizontalmente tirantes de poliamida com 22mm de largura, com espaçamento entre si de 26mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça, sergidas verticalmente a cada 38mm com nylon de alta performance; - Possui espaço para colocação de objetos fechados através de zíper YKK e puxadores em cordão de nylon, este compartimento também conta com fechamento ambidestro. - Possui 150 mm de comprimento por 100 mm de altura com 30 mm de largura; Sistema modular padrão MOLLE. Este bolso possui capacidade para armazenar bandagens, torniquetes, luvas, celox entre outros. Este acessório é fixado através de 03 (três) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso).	45	UN	45,00	2.025,00
04	Bolso modular para carregador de pistola Bolso modular para carregador de pistola Possui também horizontalmente tirantes de poliamida com 22mm de largura, com espaçamento entre si de 26mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça, sergidas verticalmente a cada 38mm com nylon de alta performance; Sistema modular padrão MOLLE.	45	UN	41,00	1.845,00



Fls: _____

Proc: 041687/2017

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

05	Bolso Modular Gauge 12 Bolso Modular Gauge 12. Sistema modular padrão MOLLE.	45	UN	45,00	2.025,00
06	Bolso Modular Granada Bolso Modular para Granada Sistema modular padrão MOLLE	45	UN	66,00	2.970,00
07	Bolso Modular Rádio Bolso Modular para Rádio HT. Sistema modular padrão MOLLE	45	UN	48,00	2.160,00
08	Bolso Modular Fuzil 5.56mm Bolso Modular para carregador de Fuzil 5.56mm Sistema modular padrão MOLLE.	45	UN	98,00	4.410,00
09	Coldre Tático - Construído em polímero termo moldado e dobrado em alta temperatura, tendo o seu design interno e externo no formato do armamento que se destina para um encaixe preciso. - Possui sistema de tripla retenção sendo: - Sistema de bloqueio automático (ALS®) - Sistema de bloqueio rotativo (SLS®) - Sistema de aperto por pressão através de parafuso Allen. - Os coldres são totalmente intercambiáveis e podem ser ajustados a outras plataformas de forma rápida e segura. Possui funcionamento normal com variações de temperatura entre - 10°C à +50°C, com material impregnado, sujo, molhado ou em meio a sangue e óleo. - Acompanha uma plataforma para o cinto em que o coldre posiciona-se logo abaixo da linha da cintura (low position). - Estrutura que proporciona um espaçamento entre o coldre e o cinto, (spacer pack) impossibilitando que a arma enrosque na roupa, com a utilização de coletes táticos e ou outros equipamentos. Itens inclusos: 1x Plataforma de perna 1x Plataforma de cinto 1x Chave Allen 1x Manual	45	UN	380,00	17.100,00
10	Luva tática policial Luva tática para tiro e uso policial, patrulha, leve, confortável, macia, não tira sensibilidade.	75	PAR	151,00	11.325,00



Fis: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

11	Balaclava policial Balaclava Nomex	75	UN	77,80	5.835,00
Valor Total do Lote R\$				R\$ 72.690,00	

LOTE: 8 (Equipamentos Táticos Policiais)

Cota Reservada (25%) para ME e EPP, Lei Complementar 123/2006

Item	Especificação	Quant	Unid.	Valor Estimado R\$	
				Unit.	Total
01	Colete tático modular - Colete desenvolvido no sistema modular, o mesmo sistema utilizado pelas forças militares americanas, derivado do original (MOLLE) "Sistemas e subsistemas de suporte de carga que utilizam correias com costuras pesadas em linha para a penhora de bolsos, equipamentos e acessórios modulares." - O colete tático modular é uma evolução em termos de praticidade e conforto para o trabalho Policial, desenvolvido de forma a maximizar as atividades, pode ser adaptado para cada operador, dependendo da função que exerce ou do tipo de armamento que utiliza. - Possibilita ainda a utilização da proteção balística juntamente com todos os equipamentos em uma única peça, fazendo a distribuição de peso de forma equilibrada, de acordo com a anatomia de cada indivíduo, tornando-o mais ergonômico e mais confortável, principalmente em missões mais prolongadas. - Mais detalhes: - Costuras eletrônicas tipo travetes, com resistência de até 50kg. - Fivelas em acetato, semi abertas, permitem ajuste rápido das laterais do colete. - Estabilizador de coronha, facilita os disparos ao utilizar armas longas. - Malha respirável Air Space Mesh 3D de 6mm. - Sistema de liberação rápida para desmontagem do colete em situações críticas. - Fitas de poliamida - Fita Velcro® fêmea.	15	UN	456,00	6.840,00



Fls: _____

Proc: 041687/2017

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

02	Bolso modular para medicamentos Confeccionado externamente em cordura 500, - Possui também horizontalmente tirantes de poliamida com 22mm de largura, com espaçamento entre si de 26mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça, sergidas verticalmente a cada 38mm com nylon de alta performance; - Possui espaço para colocação de objetos fechados através de zíper YKK e puxadores em cordão de nylon, este compartimento também conta com fechamento ambidestro. - Possui 200 mm de comprimento por 120 mm de altura com 30 mm de largura; Sistema modular padrão MOLLE. Este bolso possui capacidade para armazenar bandagens, torniquetes, luvas, celox entre outros. Este acessório é fixado através de 03 (três) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso).	15	UN	55,00	825,00
03	Bolso modular para EPI's - Confeccionado externamente em cordura 500, - Possui também horizontalmente tirantes de poliamida com 22mm de largura, com espaçamento entre si de 26mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça, sergidas verticalmente a cada 38mm com nylon de alta performance; - Possui espaço para colocação de objetos fechados através de zíper YKK e puxadores em cordão de nylon, este compartimento também conta com fechamento ambidestro. - Possui 150 mm de comprimento por 100 mm de altura com 30 mm de largura; Sistema modular padrão MOLLE. Este bolso possui capacidade para armazenar bandagens, torniquetes, luvas, celox entre outros. Este acessório é fixado através de 03 (três) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso).	15	UN	45,00	675,00



Fls: _____

Proc: 041687/2017

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

04	Bolso modular para carregador de pistola Bolso modular para carregador de pistola Possui também horizontalmente tirantes de poliamida com 22mm de largura, com espaçamento entre si de 26mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça, sergidas verticalmente a cada 38mm com nylon de alta performance; Sistema modular padrão MOLLE.	15	UN	41,00	615,00
05	Bolso Modular Gauge 12 Bolso Modular Gauge 12. Sistema modular padrão MOLLE.	15	UN	45,00	675,00
06	Bolso Modular Granada Bolso Modular para Granada Sistema modular padrão MOLLE	15	UN	66,00	990,00
07	Bolso Modular Rádio Bolso Modular para Rádio HT. Sistema modular padrão MOLLE	15	UN	48,00	720,00
08	Bolso Modular Fuzil 5.56mm Bolso Modular para carregador de Fuzil 5.56mm Sistema modular padrão MOLLE.	15	UN	98,00	1.470,00
09	Coldre Tático - Construído em polímero termo moldado e dobrado em alta temperatura, tendo o seu design interno e externo no formato do armamento que se destina para um encaixe preciso. - Possui sistema de tripla retenção sendo: - Sistema de bloqueio automático (ALS®) - Sistema de bloqueio rotativo (SLS®) - Sistema de aperto por pressão através de parafuso Allen. - Os coldres são totalmente intercambiáveis e podem ser ajustados a outras plataformas de forma rápida e segura. Possui funcionamento normal com variações de temperatura entre - 10°C à +50°C, com material impregnado, sujo, molhado ou em meio a sangue e óleo. - Acompanha uma plataforma para o cinto em que o coldre posiciona-se logo abaixo da linha da cintura (low position). - Estrutura que proporciona um espaçamento entre o coldre e o cinto, (spacer pack)	15	UN	380,00	5.700,00



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	impossibilitando que a arma enrosque na roupa, com a utilização de coletes táticos e ou outros equipamentos. Itens inclusos: 1x Plataforma de perna 1x Plataforma de cinto 1x Chave Allen 1x Manual				
10	Luva tática policial Luva tática para tiro e uso policial, patrulha, leve, confortável, macia, não tira sensibilidade.	25	PAR	151,00	3.775,00
11	Balaclava policial Balaclava Nomex	25	UN	77,80	1.945,00
Valor Total do Lote R\$				R\$ 24.230,00	

1.3. O valor estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 225.132,00** (duzentos e vinte e cinco mil e cento e trinta dois reais).

4. Estimativa de Custos Global:

4.1. Os custos serão levantados pelo setor competente da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e deverão cobrir a aquisição da totalidade dos bens, a serem fornecidos, de acordo com a necessidade do CTA.

5. Enquadramento Legal:

5.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 24.629/2008, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

6. Obrigações da Contratada:

6.1. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato;
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo;
- c) Apresentar Certificado de aprovação dos equipamentos em conformidade com a NR 35;
- d) Constar especificação, nome e fabricante dos produtos licitados;
- e) Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante;
- f) Substituir em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do material, sem qualquer ônus para contratante, os produtos em desacordo com as especificações contidas no termo de referência;



Fls: _____

Proc: 041687/2017

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- g) Garantir a substituição em até 05 (cinco) dias úteis, dos materiais e equipamentos, caso estes apresentem defeitos de fabricação detectados pelo servidor designado pela CONTRATANTE no ato do recebimento;
- h) Garantir a substituição em até 20 (vinte) dias úteis, após a formalização da informação de que os materiais e equipamentos apresentaram defeitos de fabricação detectados durante o uso;
- i) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- j) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em uso dos materiais e equipamentos, forem vítimas a contratante/terceiros no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar folder com os respectivos modelos e características dos equipamentos a serem entregues;
- m) Não transferir a responsabilidade inerente ao objeto da licitação a outras entidades, sejam elas fabricantes/representantes.

7. Das Obrigações do Contratante:

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo representante legal da CONTRATANTE, conforme previsto neste Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas nos materiais recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. Garantia:

8.1. A empresa participante deverá apresentar declaração de garantia do material e equipamento que não poderá ser inferior a 12 meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.

9. Condições de Pagamento:

9.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública pelo servidor designado para este fim.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

9.3. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada, através de depósito em conta corrente indicada pela Contratada.

9.4. Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), deste que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

10. Da Licitação e do Critério de Julgamento da Proposta:

10.1. A Licitação deverá ser na modalidade Pregão Presencial e os valores dos objetos deste Termo serão estabelecidos por lote, devendo ser indicado como base o menor preço para cada lote.

10.2. Os participantes do Pregão Presencial, deverão apresentar, no ato, catálogo, e estes farão parte dos autos do processo.

11. Da Fiscalização:

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. Qualificações Técnica:

12.1. **A Proponente Deverá Apresentar:**

a) Atestado de capacidade técnica, emitida por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já forneceu equipamentos compatíveis em características com o objeto da presente licitação;

b) Todos os documentos mencionados neste Termo (licenças, registros, certificados, etc.);

13. Das Sanções e Multas Contratuais:

13.1. O atraso injustificado, na entrega do objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do Contrato, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

13.2. Além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14. Prazo de Vigência:

14.1. O prazo de vigência será, contado da data de assinatura do contrato pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, ficando sua eficácia condicionado ao prazo de garantia ofertado na proposta da contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15. Do Local e Horário de Entrega:

15.1. Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Material/SSP-MA, situado no Prédio do Complexo Sede da SSP-MA, na Av. dos Franceses, s/n, bairro Vila Palmeira-São Luís/MA, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, acompanhado da Nota Fiscal, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos materiais fora do expediente de trabalho.

16. Da Forma e do Prazo de Entrega dos Materiais:

16.1. A entrega será de uma única vez, cujo prazo será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, sob pena da licitante contratada ser representada e penalizada pelo descumprimento de prazo e demais medidas legais aplicadas à espécie.

16.2. Os materiais poderão ser recebidos em caráter provisório para posterior verificação da conformidade com a especificação, conforme previsto na alínea "a", inciso I do artigo 73 da Lei 8.666/93;

16.3. Serão considerados para efeito de recebimento definitivo os materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE.

16.4. Os materiais serão recebidos por uma comissão previamente designada pela Contratante, e se dará:

16.4.1. **provisoriamente**, em até cinco dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações e seu devido funcionamento;

16.4.2. **definitivamente**, em até cinco dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação dos serviços e consequente aceitação.

16.5. Mesmo após o recebimento definitivo sendo detectados problemas de funcionamento no objeto a CONTRATADA será responsabilizada;

16.6. No caso de ocorrência por motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar e comprovar por escrito à Secretaria, tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega a ser submetido à apreciação e decisão.

17 Meta:

- Equipar o CTA com os materiais necessários para a execução de algumas fases dos programas de Instrução, Segurança Operacional, Administração e Operações;
- Combater o crime organizado e apoiar com eficiência e eficácia as ações de defesa civil no Estado do Maranhão;
- Combater o Tráfico de Drogas no Estado do Maranhão;
- Racionalizar meios e baixar custos operacionais na atividade de policiamento aerotransportados;
- Estabelecer parcerias operacionais de combate ao crime organizado e outros de conveniências mútuas entre os Estados vizinhos e o Maranhão;
- Ampliar as ações operacionais para todo o território do Estado do Maranhão.

18 Público destinatário e abrangência:

- Militares e Civis componentes do Centro Tático Aéreo - CTA;
- Profissionais do Sistema de Segurança Pública;
- Sociedade Maranhense.

Observação: Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos de fabricação.

ISMAEL DE SOUSA FONSECA – Cel. QOPM
DIRETOR DO CENTRO TÁTICO AÉREO



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017- SSP/MA
ANEXO II**

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A
Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017- SSP/MA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por seu(a) representante legal _____ credencia o Sr(a). _____, portador(a) da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para representá-la na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Fls: _____

Proc: 041687/2017

Rubrica: _____

CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017- SSP/MA

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Pregão Presencial nº 07/2017-SSP/MA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2015.

(nome da empresa e de seu Representante Legal,
com a devida qualificação, assinatura, RG e CPF)



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017- SSP/MA
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....,
inscrita no CNPJ n o, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF n o, DECLARA, para
fins do disposto no subitem 4.6 do Edital, do **Pregão Presencial nº 07/2017 – SSP/MA**, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS.

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao (à) Pregoeiro (a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017- SSP/MA
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017- SSP/MA

(empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz

Atenciosamente,

.....
data

.....
(nome da empresa e assinatura do seu representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017- SSP/MA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2015– SSP

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE QUE SÃO PARTES O ESTADO DO MARANHÃO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA

O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, sediada na Av. dos Franceses, s/n, V. Palmeira – São Luís-MA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.354.500/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular _____, brasileiro, portador do RG nº. _____, SSP/MA e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____, nesta capital, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, resolve celebrar o presente **Contrato**, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 07/2017 - SSP, seus Anexos, conforme consta do processo nº. 0041687/2017 – SSP, e da Proposta de Preços da Contratada, que a estes integram, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto **aquisição de materiais e equipamentos de resgate para Centro Tático Aéreo – CTA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017- SSP/MA**, e seus anexos, e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:

Transcrever da proposta adjudicada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os bens constantes do Anexo I, do Pregão Presencial nº 07/2017 – SSP/MA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os materiais deverão ser entregues no **prédio sede da SSP**, Serviço de Material – SSP, Avenida dos Franceses, S/N. Vila Palmeira – São Luís - MA, CEP 65036-283, Fone/Fax (98) 3214 3744, acompanhados das respectivas notas fiscais, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, em dias úteis, de segunda a sexta feira.



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor total para fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), nele incluindo todos os custos de despesa direta e indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento a **CONTRATADA** após o recebimento dos materiais objeto deste contrato, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Nota de Empenho, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na conta corrente nº....., Agência nº., do Banco n. O comprovante de depósito bancário equivale ao recibo de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o pagamento seja efetuado além do prazo estipulado no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar uma multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado, desde que, para isto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - A Nota Fiscal deverá está de acordo com as condições da proposta, com preço unitário e total, em nome da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços avençados decorrentes do presente contrato, não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O Presente Contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ficando sua eficácia condicionado ao prazo de garantia ofertado na proposta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Todos os produtos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação e ter o prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir: **ÓRGÃO: 19.000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 – SSP; FUNÇÃO: 06; SUBFUNÇÃO: 122 e 181, PROGRAMA: 0411 e 0577, PROJ/ATIV: 3252 , PROJ/ATIV: 4457, PI: ADMINISTRAR, PI: APARELSSP01, NATUREZA DE DESPESAS: 339030 , NATUREZA DE DESPESAS: 449052, FONTE DE RECURSO: 0101**

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo representante legal da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste Contrato, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Entregar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato;
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo;
- c) Apresentar Certificado de aprovação dos equipamentos em conformidade com a NR 35;
- d) Constar especificação, nome e fabricante dos produtos licitados;
- e) Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante;
- f) Substituir em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do material, sem qualquer ônus para contratante, os produtos em desacordo com as especificações contidas no termo de referência;
- g) Garantir a substituição em até 05 (cinco) dias úteis, dos materiais e equipamentos, caso estes apresentem defeitos de fabricação detectados pelo servidor designado pela **CONTRATANTE** no ato do recebimento;
- h) Garantir a substituição em até 20 (vinte) dias úteis, após a formalização da informação de que os materiais e equipamentos apresentaram defeitos de fabricação detectados durante o uso;
- i) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

- j) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em uso dos materiais e equipamentos, forem vítimas a contratante/terceiros no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar folder com os respectivos modelos e características dos equipamentos a serem entregues;
- m) Não transferir a responsabilidade inerente ao objeto da licitação a outras entidades, sejam elas fabricantes/representantes.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art.79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TREZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O atraso injustificado, na entrega do objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do Contrato, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da comunicação oficial;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUATORZE - DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e eventuais aditamentos a este contrato, feitos em favor da **CONTRATADA**, ficam condicionados à consulta prévia pela **CONTRATANTE** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º, da Lei Estadual n.º 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA QUINZE - DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará o servidor _____, matrícula n.º, para fiscalização do Contrato, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO



Fls: _____

Proc: 041687/2017

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), __de _____de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017- SSP/MA
ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A
Secretaria de Estado da Segurança Pública -SSP

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017- SSP/MA**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520/2002, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017- SSP/MA**

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Fls: _____
Proc: 041687/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017- SSP/MA

ANEXO VIII

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIARIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

**A
Comissão Setorial de Licitação-CSL/SSP
Ref.: Pregão Presencial nº 07/2017 – CSL**

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº.....,com sede na.....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....
Local e data

.....
(Nome e assinatura do representante legal)